

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COXIM

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de JUNHO do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado, Rua Pedro Aragão de Souza, 549, Senhor Divino, sede da empresa Constrular Materiais Para Construção LTDA, Coxim/MS, onde em diligências, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao mandado N° 011.2019/000693-1, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL de nº 0900002-09.2017.8.12, em que é exequente ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e executado: CONSTRULAR MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, aí, com observância das formalidades legais, procedi a PENHORA dos bens móveis, constante do seguinte:

154 M3 (centro e cinquenta e quatro metros cúbicos) de madeira serrada tipo Cambará, contendo caibros, vigas e ripões em ótimo estado de conservação, existentes no depósito da executada, AVALIADA à razão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada metro cúbico.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:

R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Fontes de Pesquisa e informação: Empresas Construmaster, Construir e a própria executada.

Efetuada a PENHORA e AVALIAÇÃO, nomeei depositário dos bens o representante legal da empresa, **Sr. Reinaldo dos Santos Carvalho**. Do que, para constar lavrei o presente, que é assinado por mim e de que dou fé.


MAURO ALVES BATISTA,
Oficial de Justiça e Avaliador


DEPOSITÁRIO